



**Conselho de  
Consumidores**  
Enel Distribuição Rio



**ATA DA 252ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ENEL – DISTRIBUIÇÃO RIO**

**Local:** Online via TEAMS

**Data:** 21/01/2026

**PRESENTES:**

**Marta Maria do Amaral Menezes - Presidente**

Representante da Classe Poder Público – Titular  
Coordenadoria de Defesa do Consumidor – CODECON

**Harley Oliveira da Silva**

Representante da Classe Residencial – Titular  
Federação das Associações de Moradores de Miracema – FAMMIRA

**Alessandra da Conceição Vieira Seródio Piperno**

Representante da Classe Rural – Suplente  
Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do Rio de Janeiro – FAERJ

**Josué da Silva Borges**

Representante da Classe Industrial – Suplente  
Sindicato das Indústrias de Alimentação – SIAN

**Margery Torres Muniz**

Representante da Classe Comercial – Suplente  
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro -  
FECOMÉRCIO/RJ

**Jaqueline Santos Joaquim Marques**

Secretária Executiva - Titular  
Conselho de Consumidores da Enel Distribuição Rio

**Julia Ribeiro de Siqueira**

Assistente Administrativa  
Conselho de Consumidores da Enel Distribuição Rio



**Conselho de  
Consumidores**  
Enel Distribuição Rio



## **1. Abertura:**

A presidente do Conselho de Consumidores da Enel Distribuição Rio, Marta Menezes, deu início à reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Na sequência, colocou em apreciação a ata referente ao mês de dezembro de 2025. Não havendo manifestações contrárias, a ata da 251ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. Jaqueline Marques, Secretária Executiva, sugeriu a alteração da ordem da pauta, para que os Assuntos Gerais fossem tratados inicialmente, deixando a leitura do Regimento Interno para o final, de modo que pudesse ser realizada sem interrupções. A proposta foi aprovada pelos conselheiros, dando-se início ao item Assuntos Gerais. Foram apresentadas as propostas referentes à assessoria técnica. A secretária informou que a especificação técnica, com a descrição das atividades de assessoria técnica para o Conselho, foi encaminhada ao mercado e que foram recebidas as propostas. Foram apresentados os valores das propostas recebidas dos consultores Mário Rocha, fornecedor atual, e dos demais consultores Robson Alves, Ricardo Vidinich e da empresa IBECON. O Conselheiro Harley questionou se o atual consultor, Mário Rocha, vinha realizando um bom trabalho, uma vez que não está acompanhando diretamente as atividades. Em resposta, Marta Menezes afirmou que sim, o trabalho estava sendo satisfatório. A Conselheira Alessandra Seródio manifestou que poderia haver um ganho significativo com a contratação de Robson Alves, destacando sua longa experiência na Enel, seu conhecimento da área de concessão e da realidade local, o que poderia contribuir de forma mais assertiva, inclusive em consultas públicas e sugestões alinhadas ao contexto vivido pelos consumidores da região. Acrescentou ainda que o consultor poderia orientar melhor quanto às dúvidas dos clientes, como análises de ligações novas, acréscimo de carga, formas de pagamento, procedimentos comerciais e práticas da Concessionária. Após as discussões e a avaliação das propostas e de seus valores financeiros, os conselheiros deliberaram e aprovaram a contratação de Robson Alves como assessor técnico, considerando seu conhecimento da distribuidora, sua experiência na empresa e sua atuação na área de concessão. A presidente Marta Menezes informou a todos sobre o próximo encontro na Região Norte, em Manaus. Esclareceu que, conforme definido anteriormente, o número de vagas é de três participantes, podendo o Conselho anfitrião ampliar esse quantitativo. Marta Menezes informou que Neuda, representante do Conselho da Região Norte, mencionou informalmente que o encontro está previsto para ocorrer entre os dias 23 e 25 de março, embora ainda não esteja definido o número exato de participantes. A presidente também informou que, nos encontros regionais, ficou estabelecido, como já ocorrido em encontros anteriores, que os convites sejam enviados para a participação de dois conselheiros e da secretária executiva, prática que vem sendo adotada pelos demais conselhos de consumidores. Destacou a importância da participação da Secretaria Executiva nesses eventos e informou que já tratou do assunto com a diretoria da Enel Rio. Assim, sugeriu, a princípio, para o Encontro da Região Norte, em Manaus, a participação da Presidência, da Secretaria Executiva e de mais um conselheiro titular. Observou, ainda, que aguarda a confirmação do Conselho anfitrião quanto ao número de vagas. No momento, solicitou que os conselheiros que possam participar informem sua disponibilidade, respeitando a prioridade dos titulares, conforme o Regimento Interno. O conselheiro Harley se colocou disponível para participar e ressaltou a importância da participação da Secretária Executiva nos encontros, registrando que, nos últimos eventos, todos os demais conselhos estavam representados, com a presença das secretárias executivas. Parabenizou, ainda, a presidente Marta Menezes por trazer o assunto ao Pleno e pela valorização e importância da participação da Secretaria Executiva nos encontros, ressaltando, em especial, a relevância da participação e atuação de Jaqueline Marques nessas



**Conselho de  
Consumidores**  
Enel Distribuição Rio



reuniões. Marta Menezes comentou sobre a realização da Reunião Descentralizada, programada para o dia 11 de março de 2025, em Cabo Frio. Ressaltou a necessidade de organização prévia quanto à definição do local onde será apresentada a atuação do Conselho, destacando que o mês de março ainda é período de verão, o que exige maior antecedência no planejamento. Informou que será necessário verificar a disponibilidade de auditórios adequados para receber o público, como espaços de entidades comerciais ou similares, e avaliar alternativas caso não haja possibilidade de cessão gratuita, incluindo a locação de espaço em hotel, conforme já realizado em ocasiões anteriores. A secretária executiva, Jaqueline Marques, solicitou que, caso algum conselheiro possua contatos em Cabo Frio, informe para que sejam buscados espaços disponíveis para a realização da reunião. Solicitou, ainda, que fosse definido o meio de transporte para o deslocamento até Cabo Frio. Os conselheiros optaram por manter a modalidade de contratação de van. Marta Menezes esclareceu que haverá um único ponto de partida, o Polo Enel, no Barreto, em Niterói, a fim de evitar desvios de rota e problemas com horários. A secretária executiva, Jaqueline Marques, também comunicou que o Informativo do Conselho está pronto e disponível para os conselheiros que desejarem levá-lo para distribuição em suas entidades. Informou, ainda, que será levada uma quantidade desse e de outros materiais de divulgação para a Reunião Descentralizada em Cabo Frio. A presidente Marta Menezes deu início à revisão do Regimento Interno do Conselho de Consumidores da Enel Rio e solicitou à secretária executiva, Jaqueline Marques, que iniciasse a leitura integral do documento, dando início à revisão do Regimento Interno, cuja última atualização ocorreu em 28 de setembro de 2022. Foi sugerida a exclusão do § 2º do artigo 3º, por considerar que a informação referente ao envio do Plano Anual de Atividades e Metas estava repetitiva, uma vez que já consta no art. 3º, inciso XIII. Os conselheiros aprovaram a exclusão. Dando continuidade, no Capítulo II, § 4º, que trata da ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente, foi realizada a leitura do seguinte texto: "Na ausência eventual e simultânea do Presidente e Vice-Presidente, o CC Enel Rio elegerá, por maioria de votos, dentre os membros presentes, um Presidente, em caráter transitório, para atuar naquela reunião específica". O Conselheiro Harley comentou que, em regra, a reunião é convocada pelo Presidente ou Vice-Presidente. Foi esclarecido ao Conselheiro que já houve situações em que ambos estavam impossibilitados de comparecer, e que, nesses casos, a eleição de um Presidente transitório se faz necessária para condução da reunião já convocada. A Conselheira Alessandra Seródio exemplificou que a reunião pode estar devidamente convocada e o impedimento ocorrer posteriormente à convocação. No art. 14, inciso IV, que dispõe sobre a exigência de adimplência junto à Enel Distribuição Rio no momento da nomeação, Marta Menezes sugeriu o acréscimo da expressão "mantendo a adimplência durante todo o mandato". Após discussão, a sugestão foi aprovada pelos conselheiros. Outro ajuste sugerido foi no art. 19, para que os motivos de destituição dos conselheiros fossem organizados em incisos I, II, III e IV, para melhor visualização. Observou ainda que, no inciso IV, não estava especificada a quantidade de ausências, embora o Regimento exemplifique o número de três. Marta Menezes ressaltou a importância de alinhar o texto à Resolução Normativa ANEEL nº 963, de 14 de dezembro de 2021, destacando que ausências justificadas não devem ser computadas como faltas e deve observar o que está previsto tanto no Regimento Interno quanto na referida Resolução. A Conselheira Alessandra Seródio ponderou que o artigo trata do procedimento de destituição, incluindo a instauração do processo administrativo, garantia de ampla defesa e apuração dos fatos. Marta Menezes informou que esse processo seria conduzido pela Comissão de Ética. O Conselheiro Harley questionou a existência formal da Comissão. O conselheiro foi informado de que a Comissão de Ética foi eleita pelo Pleno na reunião do dia 11/12/2024, conforme a ata nº 239ª, e que



**Conselho de  
Consumidores**  
Enel Distribuição Rio



essa Comissão tem vigência até 31/12/2026, quando se encerra o mandato vigente dos conselheiros. A Comissão de Ética atual é formada por Antônio Saramago, presidente da Comissão e conselheiro da classe industrial; Ezaquiel Siqueira, conselheiro da classe rural; e Harley Oliveira, conselheiro da classe residencial. Os conselheiros definiram pela reorganização da redação do art. 19, que passará a estar em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL nº 963/2021, passando a constar a seguinte redação introdutória: "Os Conselheiros Titulares ou Suplentes devem ser destituídos nos casos abaixo, conforme procedimento estabelecido neste Regimento Interno e na Resolução Normativa ANEEL nº 963, de 14 de dezembro de 2021", sendo também ajustado o inciso IV para prever "três ausências consecutivas ou injustificadas nas reuniões". O conselheiro Harley sugeriu reflexão sobre a destituição em caso de exercício de cargo eletivo. A conselheira Alessandra Seródio comentou que, ao ser eleito para cargo em associação de moradores, o conselheiro não pode permanecer no Conselho, por caracterizar conflito de interesse. Margery reforçou que não se pode legislar em causa própria. Alessandra explicou que, em situações anteriores, o conselheiro se afastava durante o processo eleitoral, retornando apenas se não fosse eleito. Marta Menezes informou que a Resolução Normativa nº 963 está em processo de revisão pela ANEEL, havendo discussões em âmbito nacional, especialmente quanto ao art. 20, embora ainda não haja alteração oficial. Seguindo com a leitura do documento, no art. 32, parágrafo único, foi corrigido o prazo de convocação das reuniões ordinárias para cinco dias corridos. Informou-se, ainda, a inclusão de um novo art. 36, referente à "Escolha dos Conselheiros para participação das atividades realizadas dentro e fora da área de concessão da Distribuidora". Em relação ao art. 45, foi sugerida a possibilidade de criação de um formulário eletrônico para facilitar o preenchimento dos relatórios de viagem. No art. 49, Marta Menezes sugeriu a exclusão do texto, por considerá-lo repetitivo, ressaltando que o critério não deve ser a locação de veículo, mas sim a opção mais econômica para o Conselho, citando como exemplo deslocamentos realizados por transporte coletivo, com posterior reembolso. Acrescentou que o reembolso de quilometragem deve ocorrer quando utilizado veículo próprio e que, no caso de transporte por aplicativo, deve-se optar pela categoria mais econômica, conforme previsto em outros dispositivos do Regimento Interno. A conselheira Margery confirmou que, em deslocamentos presenciais, utiliza a opção mais econômica. A conselheira Alessandra Seródio sugeriu que se adote uma categoria intermediária, considerando que já ocorreram situações em que veículos muito básicos apresentaram problemas. Marta Menezes sugeriu que, no art. 49, inciso IV, fosse acrescentada a expressão "e de interesse do CC Enel Rio", considerando que, em diversas ocasiões, o Conselho entendeu não ser pertinente investir recursos na participação em determinados eventos. Ainda sobre o art. 49, §§ 2º e 3º, o Conselheiro Josué ponderou que, sob a ótica do menor custo para o Conselho, o transporte coletivo representa a opção mais econômica, enquanto o meio mais ágil seria o uso de transporte por aplicativo ou de veículo próprio. A Conselheira Alessandra Seródio manifestou entendimento de que a redação do parágrafo está adequada, pois permite à Presidência analisar, no momento da prestação de contas, a razoabilidade das despesas apresentadas. Ressaltou que, embora o transporte coletivo seja o de menor custo, nem sempre oferece condições adequadas, assim como também não se justifica a utilização de serviços excessivamente onerosos, sendo importante manter o equilíbrio e o bom senso. A secretária executiva comentou que pode ser adotada modalidade semelhante à da Distribuidora, em que o cálculo do ressarcimento é feito com base na quilometragem rodada, acrescida de um valor para cobrir a depreciação do veículo. A conselheira Alessandra Seródio sugeriu que o Conselho adote o mesmo critério utilizado pela Distribuidora, ressaltando que não há justificativa para que o valor do quilômetro rodado seja diferente daquele aplicado aos colaboradores da



**Conselho de  
Consumidores**  
Enel Distribuição Rio



empresa. Marta Menezes complementou que o cálculo do ressarcimento por quilometragem deve considerar não apenas o combustível, mas também a depreciação do veículo, destacando que o valor deve ser estabelecido de forma consciente e padronizada. Concordou com a adoção do mesmo critério utilizado pela concessionária. Após discussão, os conselheiros deliberaram que, nos casos de utilização de veículo próprio, o ressarcimento será realizado seguindo o mesmo modelo de cálculo da Distribuidora. No art. 54, § 8º, foi especificada a distinção entre diárias e reembolsos, ficando definido: "Diária: para eventos e reuniões fora da área de concessão e para reuniões descentralizadas; Reembolso: para eventos e reuniões dentro da área de concessão". Durante a leitura sobre a prestação de contas, o conselheiro Josué questionou a necessidade de comprovação das despesas quando o valor gasto for superior à ajuda de custo para deslocamento de R\$ 95,00, por exemplo, em deslocamentos do aeroporto ao hotel. Foi informado ao conselheiro que não há previsão de devolução desse valor na Resolução. A secretária finalizou a leitura do Regimento Interno. A conselheira Alessandra Seródio sugeriu que a aprovação do documento ocorra na reunião de fevereiro, após o envio do texto aos conselheiros para leitura final. Na próxima reunião, sem nova leitura, o Regimento estará na pauta apenas para registro da aprovação. Jaqueline Marques informou que encaminhará o Regimento Interno por e-mail a todos os conselheiros. Ficou estabelecido o prazo até o dia 30 de janeiro para o recebimento de comentários e sugestões. Os conselheiros deliberaram que a aprovação do Regimento Interno ocorrerá na próxima reunião. A presidente Marta Menezes justificou a ausência do vice-presidente Antônio Saramago, em razão de imprevisto profissional, que o impossibilitou de participar da reunião. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente agradeceu a participação e a dedicação de todos e deu por encerrada a reunião.